



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 696, DE 2026
(Da Sra. Heloísa Helena)

Institui a Política Nacional de Ambientes Sensoriais Acessíveis (PNASA) em prédios públicos federais e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL 4951/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2026
(Da Sra. Heloísa Helena)

Institui a Política Nacional de Ambientes Sensoriais Acessíveis (PNASA) em prédios públicos federais e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Ambientes Sensoriais Acessíveis (PNASA), aplicável a todos os prédios públicos federais.

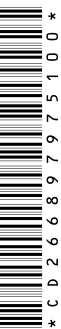
Art. 2º A PNASA compreenderá:

- I – criação de salas de regulação sensorial;
- II – adequação de iluminação, ruído e estímulos visuais;
- III – sinalização acessível;
- IV – protocolo de atendimento humanizado para pessoas autistas.

Art. 3º A implementação ocorrerá de forma gradual, no prazo máximo de 36 meses.

Art. 4º Estados e municípios poderão aderir voluntariamente à PNASA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Heloísa Helena** - REDE/RJ

Apresentação: 24/02/2026 14:07:29.510 - Mesa

PL n.696/2026

JUSTIFICATIVA

Ambientes públicos frequentemente desencadeiam crises sensoriais em pessoas autistas, impedindo o exercício pleno da cidadania.

A Constituição, em seu art. 227, assegura prioridade absoluta às pessoas com deficiência. A PNAS garante acessibilidade sensorial, reduz barreiras e promove inclusão real.

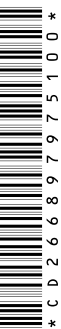
Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputada Federal **HELOÍSA HELENA**
REDE/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 362 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5362/3362 | dep.heloisahelena@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://m100leg.br/entidade/assassinatura/camara-deputados>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heloísa Helena



* C D 2 6 6 8 9 7 9 7 5 1 0 0 *